LEI MUNICIPAL Nº 1936, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 275.723,63 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 275.723,63 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e tres reais, sessenta e tres centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 0:Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001. Atividades do Ensino Básico
12.361.0011.2.019- Manutenção e melhoria do ensino Fundamental
( ) - 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 175.723,63
( ) - 3.3.50.43.00.00 - Subvenção social R$74.000,00

12.365.0011.2.018- Manutenção e melhoria do ensino infantil- creche
( ) - 3.3.50.43.00.00 - Subvenção social R$ 13.000,00

12.365.0011.2.102- Manutenção e melhoria do ensino infantil
( ) - 3.3.50.43.00.00 - Subvenção social R$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 275.723,63 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e tres reais, sessenta e tres centavos) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos livres, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, conforme contas abaixo relacionadas:

CONTA	VALOR
17.838-1 FPM	R$ 205.760,91
25.299-9 FEX	R$ 69.962,72

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de fevereiro de 2017.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17